

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2021**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS</b>				
<b>ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018</b>				
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2021</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária:</b>	<b>Projeto/Atividade/Operação Especial</b> 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos		<b>Elemento de Despesa</b> 3.3.90.35
Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				- Serviços de Consultoria
<b>Descrição do Serviço</b>				
<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	SERV	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INSTITUIÇÃO DE NOTÓRIO SABER PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, BEM COMO AS DEMAIS QUESTÕES OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.	RS 704.000,00	RS 704.000,00
<b>TOTAL</b>				RS 704.000,00
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Justificamos a contratação devido à natureza singular do objeto licitado, uma vez que o município não possui a expertise necessária para contratação de tal natureza, sendo necessário a assessoria técnica de fundação renomada que possua a especialização necessária e que tenha noholl no assunto. A contratação direta é de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 onde diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.				
<b>FORNECEDOR</b>				
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE				
CNPJ: 43.942.358/0001-46				
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: conforme proposta da empresa nas fls. 653 a 660.				
<b>PARECER JURÍDICO</b>				
PARECER JURÍDICO Nº 051/SPACC/PGM/2021				
DATA: 24 de fevereiro de 2021.				
Fls. 703 a 718.				
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.				
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação.				

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2021.

**WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS**  
Secretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:48DEB11B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2021. Edição 2911  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>